



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220  
Disponibilização: 12/11/2020  
Publicação: 12/11/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.552, DE 11 NOVEMBRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077431, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 3 de novembro 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Casa Civil, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho, a contar desde a sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 3 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/11/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014560846** e o código CRC **BEE814EF**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.309838/2020-78

SEI nº 0014560846

Criado por [00767113233](#), versão 6 por [49755811249](#) em 11/11/2020 15:23:43.